



## MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

### LEI N° 1494/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

*Aumenta o número de vagas para os cargos de Assistente Social, Psicólogo e Procurador Jurídico, altera o Anexo I da Lei Municipal nº 120/99, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU, E EU PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica aumentado o número de vagas dos cargos de Assistente Social, para 11 (onze), o número de vagas para Procurador Jurídico, para 03 (três) e o número de vagas do cargo de Psicólogo para 11 (onze), passando o Anexo I da Lei Municipal nº 120/99, no que concerne a estes cargos, a vigorar com a seguinte redação:

CLASSE	CARGO	ESCOLARIDADE E/OU HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
H	Assistente Social	Ensino Superior completo em Serviço Social com registro no órgão de classe	30 horas semanais	11
H	Procurador Jurídico	Ensino Superior Completo em Direito com registro no órgão de classe	20 horas semanais	03
H	Psicólogo	Ensino Superior completo em Psicologia com registro no órgão de classe	40 horas semanais	11

**Art. 2º** Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 120/99 permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, em 30 de agosto de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita